



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 503, de 12 de Dezembro de 2014.

**“DENOMINA AS RUAS PROJETADAS
“A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” E “H”, O LOTEAMENTO
SEBASTIÃO ALVES MARTINS, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”.o Loteamento Sebastião Alves Martins, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

- I- RUA PROJETADA : A – LAURA ALVES DA SILVA;** ao Norte com Terras diversas; ao Sul com as quadras 01, 02, 03, 04 e 07; ao Leste com a comunidade de Casa Forte;ao Oeste com RN 016 e Rua Vereador José Bezerra de Sá;
- II- RUA PROJETADA: B – MANOEL LOURIVAL DE MORAIS;** ao Norte com as quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06; ao Sul com Terras de Antonio Albano da Silveira; ao Leste com Terras da comunidade de Casa Forte ; ao Oeste com o Imóvel Ceramista.
- III- RUA PROJETADA C – MARIA DE MELO MORAIS;** ao Norte com Rua Laura Alves da Silva; ao Sul com Rua Manoel Lourival de Moraes; ao Leste com A quadra 02; ao Oeste com Quadra 01.
- IV- RUA PROJETADA D – JOÃO MORAIS FILHO;** ao norte com Rua Laura Alves da Silva; ao Sul com Rua Manoel Lourival de Moraes; ao Leste com a Quadra 03; Ao com a Quadra 02
- V- RUA PROJETADA E – LUIZA PEREIRA NOBRE;** ao norte com Rua Larua Alves da Silva; ao Sul com Rua Manoel Lourival de Moraes; ao Leste com a Quadra 04; ao oeste com a Quadra 03.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

VI- RUA PROJETADA F – KAIO RODOLFO NUNES DE SOUZA; ao norte com Rua Laura Alves da Silva; ao sul com Rua Manoel Lourival de Moraes; ao Leste com a Quadra 05 e 07; ao oeste com Quadra 03.

VII- RUA PROJETADA G – RAIMUNDO NONATO DA SILVA; ao norte com Rua João Maria da Silva; ao Sul com Rua Manoel Lourival de Moraes; ao leste com A Quadra 06; ao oeste com Quadra 03.

VIII- RUA PROJETADA H – JOÃO MARIA BERTO; ao Norte com Quadra 07; ao sul com quadras 05 e 06; ao leste com a Quadra 06; ao Oeste com Rua Kaio Rodolfo Nunes de Souza.

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 12 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE GOVERNO